



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Decreto Luto oficial de 03 (três) dias. No âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo falecimento ex-vereador ANTONIO DANTAS NETO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Casa, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ANTONIO DANTAS NETO**, ex-vereador da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo de Jardim de Piranhas/RN, em decorrência do falecimento do ex-vereador do Município, Sr. **ANTONIO DANTAS NETO**, ocorrido dia 06/02/2026

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de fevereiro de 2026.

EMANOEL RENE SOARES BATISTA
VEREADOR/PRESIDENTE